



LEI Nº 902/2025.

Súmula: Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe da Divisão de Convênios, altera o Anexo I da Lei Municipal 880/2025 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe da Divisão de Convênios, classificado como CC1.

Art. 2º. O Chefe da Divisão de Convênios ficará responsável pelas seguintes atribuições;

I – planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de parceria e demais instrumentos congêneres firmados pelo Município, seja como conveniente, seja como concedente;

II – monitorar prazos, metas, obrigações e exigências legais relativas aos convênios, adotando as providências necessárias para garantir a regularidade e a plena execução dos ajustes;

III – elaborar, revisar e encaminhar documentos, relatórios técnicos, planos de trabalho, prestações de contas, pareceres e demais informações solicitadas pelos órgãos concedentes e de controle;

IV – promover a articulação entre os departamentos municipais, órgãos estaduais, federais e demais entidades financiadoras, visando à obtenção, manutenção e regularização dos convênios;

V – acompanhar a execução financeira e orçamentária dos recursos vinculados aos convênios, orientando quanto às aplicações, registros e conformidades exigidas pela legislação;

VI – fiscalizar e orientar o cumprimento das responsabilidades administrativas, técnicas e operacionais decorrentes dos convênios firmados;

VII – manter arquivo atualizado e organizado de todos os processos, documentos e informações pertinentes aos convênios e instrumentos correlatos;



VIII – prestar apoio técnico à elaboração de projetos voltados à captação de recursos externos;

IX – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade superior, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º - Os demais cargos continuam com suas respectivas especificações, posto que apenas são citadas na presente lei, mas não sofreram qualquer alteração, de carga horária, vencimentos, especificações de funções ou nível de escolaridade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 12 de dezembro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



M U N I C I P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

Anexo I

QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Quantidade	Denominação dos Cargos	Vencimento
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
01	Diretor do Departamento de Administração	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Educação	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 5.773,17
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	R\$ 5.773,17
01	Chefe de Gabinete	R\$ 5.773,17
CHEFIAS		
01	Chefe da Divisão de Convênios – CC1	R\$ 4.500,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação da Frota Municipal – CC1	R\$ 4.500,00
01	Chefe da Divisão de Finanças – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão da Fazenda – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão Contábil – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe de Posto de Trânsito – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão do Setor de Compras – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão de Agropecuária – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – CC2	R\$ 2.769,35
02	Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 2.769,35
01	Chefe da Divisão Operacional do Programa de Saúde Familiar – CC3	R\$ 2.303,54

Conselheiro Mairinck, 12 de dezembro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal